



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RENATO JOSÉ DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA/ MG
REF. INDICAÇÃO N° CM 62/2019



O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, no sentido de reiterar a indicação nº **CM 398/2017** que solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que crie um projeto de lei de isenção de pagamento de IPTU, para pessoas com deficiência física e pessoas portadoras de doenças crônicas e neoplasia maligna, que tenham um imóvel em Iturama, Alexandrita e Juvelândia.

JUSTIFICATIVA

As pessoas com deficiência física e com doença crônica tem um gasto muito alto com medicamentos, água, luz, mercado e com o salário que eles ganham é muito pouco pra tudo isso. a possibilidade de conceder isenção do pagamento da taxa de IPTU aos pacientes que esteja comprovadamente em tratamento de câncer.

Iturama/MG, 07 de Março de 2019.

Assinaturas dos vereadores:

- WALDO ALVES FERREIRA
- Zé Ichioni VEREADOR
- Ricardo Baiano VEREADOR
- DR. SÉRGIO BENTO VEREADOR
- CARLITO VEREADOR
- Vereador Batoré
- WENDER PERES DE LIMA (TULIO DO LANCHE) VEREADOR
- FÁBRICIO AMARAL VEREADOR
- PAULINHO DIAS VEREADOR
- Dr. Sebastião Tiago de Queiroz VEREADOR
- ADEBALDO JORGES DA SILVA VEREADOR